



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.



Empresa Pública
e SPE

"Alto Minho 2030: Balanço & Novos Desafios"

Instituto da Segurança Social, I.P.
Centro Distrital de Viana do Castelo

Nº IPSS, acordos de cooperação e utentes

Ano	IPSS	Nº acordos	Nº utentes
2012	113	346	12.580
2013	113	343	12.764
2014	112	349	12.868
2015	115	372	13.241
2016	115	368	13.006
2017	114	367	12.979

Acordos no âmbito da:

- Infância e juventude
- Família e comunidade
- População adulta

Apoios Económicos

Ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Nº de Apoios	1.512	1.557	1.564	1.702	1.465	1.388

- Ações de apoio a candidatos a asilo
- Ações de apoio a refugiados
- Comunidades terapêuticas para crianças e jovens com processos de promoção e proteção
- Subsídios eventuais de apoio a doentes com sida
- Subsídios eventuais à carência económica
- Subsídios eventuais no âmbito da toxicodependência
- Prevenção e reabilitação e produtos de apoio técnico



Rendimento Social de Inserção

Famílias (com processamento)

2012	2013	2014	2015	2016	2017
2.141	2.008	1.942	1.822	1.828	1.814

Nos últimos 5 anos assistimos no distrito a um decréscimo do número de beneficiários de RSI.

A redução foi transversal aos diferentes concelhos e, foi em média de 16%.

Decreto-Lei n.º 133/2012, de 27 de junho, que procede a uma revisão geral do sistema jurídico do rendimento social de inserção.



Desafios

Com as mudanças profundas que se vivem da atualidade:

A previsão tem que ceder lugar à incerteza,

O mais ao melhor,

As soluções tipificadas às soluções apropriadas.



Desafios

Muitas das decisões a tomar nos próximos anos terão um forte impacto nas décadas futuras.

Face ao contexto atual, ressalva-se que as prioridades dos programas de investimento de equipamentos sociais, terão que se centrar no planeamento/mapeamento nacional de prioridades e necessidades (a taxa de cobertura vai ditar a prioridade).

Deste modo, pretende-se eliminar sobreposições, lacunas de atuação e assimetrias nas disposições geográficas dos recursos envolvidos.



Desafios

Destaca-se a intervenção que ficará acometida aos CLDS (Contratos Locais de Desenvolvimento Social), atenta à sua finalidade de promoção da inclusão social dos cidadãos, com a concentração de recursos nos quatro eixos que já atualmente oportuniza:

- ❖ Emprego, formação e qualificação
- ❖ Intervenção familiar e parental
- ❖ Capacitação da comunidade e das instituições
- ❖ Informação e acessibilidades



Empresa Pública
e SP



Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto

Enfatiza-se pela importância que há de ter num futuro próximo para a ação social a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Ainda em discussão e concretização através dos diplomas legais de âmbito setorial.

As competências serão transferidas, gradualmente, até 1 de janeiro de 2021.

Artigo 12.º - Ação social



Enquanto sociedade o desenvolvimento será medido no futuro, não pelos serviços de apoio que prestamos mas pelos resultados que esses serviços alcançam.

